



Câmara Municipal de Boa Esperança
Estado do Espírito Santo

Boa Esperança - ES, 05 de março de 2018.

Indicação nº 018/2018

Excelentíssimo Senhor Marcos Pereira dos Santos.
Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperança - ES

Referência: Guarda Municipal

Os Vereadores subscritores no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Vigente e Regimento Interno, indicam ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Boa Esperança-ES, que providencie a implantação da guarda municipal em Boa Esperança/ES.

JUSTIFICATIVA: A população tem sido refém dos atos de violência, roubos, furtos as pessoas e as residências. A segurança pública é dever do Estado conforme estabelece o preceito da Constituição Federal (art. 6º). O número de Policiais no município é muito reduzido não tende a demanda da população, o que favorece as ações dos criminosos e o crescente aumento da criminalidade, a Guarda Municipal é permitido a sua criação no Artigo 144, § 8º, com critérios fixados pela Lei Federal 13.022/2014. Sugerimos ao Prefeito Municipal que possa implantar a Guarda Municipal no município de Boa Esperança/ES. Face às considerações solicitamos que sejam tomadas as providências para a solução da indicação.

JOSÉ DIONIZIO DA PAZ

Vereadores/autores